

vistoria em veículos (ônibus) para transporte de trabalhadores rurais ao longo das Rodovias Estaduais, expedindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos, a contar de 08/03/2023, devendo o credenciado para o exercício das atividades objeto do presente, cumprir fielmente o que estabelece a Portaria SUP/DER=016/18/01/2017.

## DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

### COMUNICADO

RAFAEL CARLOS DE CAMARGO DIAS, CPF: 330.178.368-60, diante dos danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Protocolo nº DERSP-PRC-2022/07154.

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

### Extrato de TE

PROTOCOLO DER 1757919/19 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.401-3 – CONTRATADA: R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 042 – DATA: 28.02.23 – OBJETO: Contratação das obras e serviços de implantação de duas rotatórias em nível na SPI-486/300, km5+460m e km7+010m, município de Penápolis, incluindo a elaboração de projeto executivo. Edital nº 050/14-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 19.401-3, firmado em 15.09.14. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 28.02.23, à fl. 104 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.534.858,38 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo, à fl. 70, no valor de R\$ 63.181,47. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ (331,95) – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 73.600,44, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 09 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.09.14, sendo encerrado em 25.06.15. A vigência contratual foi de 14 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.401-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

### Extrato de TE

PROTOCOLO DER 1098696/20 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.550-3 – CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 036 – DATA: 01.03.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços de recuperação do pavimento, melhorias no sistema de drenagem, alteamento do greide do km0+000m ao km0+200m e do km4+000m ao km4+300m, e reabilitação da sinalização horizontal da Estrada Municipal da Duchem, com 4,30km de extensão, no Município de Suzano. Edital nº 137/19-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.550-3, firmado em 24.04.20. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 01.03.23, à fl. 139 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 3.935.878,39 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo à fl. 117 do Protocolo, no valor de R\$ (3.452,97) – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ 179.651,85. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 06 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 24.04.20, sendo encerrado em 24.10.20. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 205.949,16, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.550-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

### Extrato de TE

PROTOCOLO DER 228672/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.004-9 – CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 010 – DATA: 24.02.23 – OBJETO: Contratação de obras e serviços de recuperação da pista e melhorias da SP-310, do km518,40 ao km542,30, trecho Floreal/Magda/General Salgado. Edital LPI nº 002/17. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.004-9, firmado em 05.12.17. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 24.02.23, à fl. 91 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 51.789.094,06 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo, às fls. 68/69, no valor de R\$ 8.930.105,27. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ (797,17) – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 2.142.989,29, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 35 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 24.01.18, sendo encerrado em 24.12.20. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.004-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

### Extrato de TE

PROTOCOLO DER 1899886/20 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.976-0 – CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 020 – DATA: 27.02.23 – OBJETO: Contratação de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da pista da SP-352, do km133+400m ao km162+540m, trecho Amparo/Itapira. Edital nº 017/17-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 19.976-0, firmado em 07.11.17. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 27.02.23, à fl. 86 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 7.171.698,68 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo, à fl. 63, no valor de R\$ 192.141,49. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 679.808,87, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 08 meses, a contar

da 1ª Nota de Serviço datada de 17.11.17, sendo encerrado em 17.07.18. A vigência contratual foi de 13 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.976-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DA PROCURADORA GERAL

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE 10/03/2023

PROCESSO PGE-PRC- 2022/02190  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, e face à competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, declaro inexigível a licitação para a contratação da ELETRO-PAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, objetivando a execução de obra elétrica para alteração de carga de edifício situado à Rua Maria Paula, 67, São Paulo/SP.

## CENTRO DE ESTUDOS

### COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE, que estão abertas inscrições para participar do 1º CICLO DE PALESTRAS SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA, a ser realizado na modalidade telepresencial via plataforma Microsoft Teams, conforme programação:

1º CICLO DE PALESTRAS SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA  
PROGRAMAÇÃO  
Data: 23/03  
Horário: 10h às 11h30m  
Palestra: O QUE ESPERAR DA REFORMA TRIBUTÁRIA?  
Palestrante: Eurico Marcos Diniz de Santi  
Data: 30/03  
Horário: 10h às 11h30m  
Palestra: CONSEQUÊNCIAS DA REFORMA TRIBUTÁRIA PARA AS PROCURADORIAS E PARA AS FINANÇAS DO ESTADO  
Palestrante: Melina de Souza Rocha  
Data: 06/04  
Horário: 10h às 11h30m  
Palestra: REFORMA TRIBUTÁRIA E ASPECTOS CONTRO-VERTIDOS

Palestrante: Philippe Toledo Pires de Oliveira  
O curso será realizado no período de 23 de março a 06 de abril de 2023, das 10h às 11h30, e são disponibilizadas 200 (duzentas) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 21 de março de 2023, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: <https://www.pge.sp.gov.br/ESPE/2016/Restrito/homeRestritoESPE.aspx>

O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

### COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE, que estão abertas inscrições para participar do WEBNAR: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a ser realizado na modalidade telepresencial via plataforma Microsoft Teams, conforme programação:  
PROGRAMAÇÃO  
Data: 17/03  
Horário: 14h30 às 15h30m  
Palestra: Webnar: Nova Lei de Licitações e Contratos  
Palestrantes:  
Renato Fenil - Presidente da Comissão Especial de Transição das Leis federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, e nº 12.462/2011, para a Lei federal nº 14.133/2021;  
Fabricio Contato Lopes Resende - Procurador do Estado  
Luciana Augusta Sanchez - Procuradora do Estado  
Mediadora: Alessandra Obara Soares da Silva - Subprocuradora Geral da Consultoria Geral

O curso será realizado no dia 17 de março das 14h30 às 15h30, e são disponibilizadas 200 (duzentas) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 15 de março de 2023, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: <https://www.pge.sp.gov.br/ESPE/2016/Restrito/homeRestritoESPE.aspx>

O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

#### Interessado: CLAUDIO RENATO WOTCIKIEWICZ

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE GLEBA - 43/39/373

Obedecido o direito de preferência, mas inexistindo interesse público na aquisição da terra, que mantém sua destinação e comprometendo-se a interessada pela sua preservação, forçoso reconhecer como cabível a concordância na transferência, prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual nº 28.389/88.

Posto isso, com base no artigo 4º, § 2º, do Decreto Estadual nº 28.389/88, com as devidas alterações introduzidas pelo artigo 1º do Decreto Estadual nº 40.159/95, autorizo, em favor de RAMIRO MURAD SAAD NETO E SUA ESPOSA MARIA CRISTINA SAAD MURAD a transferência do título de domínio relativo à gleba 43/39/373, do 43º Perímetro de APIAL, objeto da matrícula nº 28524, do Registro de Imóveis de JACUPIRANGA, mantendo-se as mesmas condições originais do título de domínio outorgado, que já constam do respectivo registro imobiliário.

# Transportes Metropolitanos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0342/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

DINOVALDO B. DE ALMEIDA AVES

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01093/23 2544349-C 27/02/2023 R\$ 130,31

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0343/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII  
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.

JOSE SERGIO DOS ANJOS - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01099/23 2545482-C 02/03/2023 R\$ 130,31

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0344/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

GSL EMPREITEIRA EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01180/23 2546279-E 06/03/2023 R\$ 260,61 (REINCIDENTE)

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0345/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

W R PEREIRA CONSTRUÇÕES

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01211/23 2543710-A 24/02/2023 R\$ 130,31

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0346/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

LUIZ AMADEU RODRIGUES

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01270/23 2543758-C 24/02/2023 R\$ 130,31

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0347/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

SOLANGE NUNES DOS SANTOS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01301/23 2543760-A 27/02/2023 R\$ 130,31

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0348/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII  
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.

OBramix LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01302/23 2543849-A 27/02/2023 R\$ 130,31

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0349/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII  
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.

IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01334/23 2544398-A 28/02/2023 R\$ 130,31

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0350/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII  
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.

PAI & FILHO LOCACAO E FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01434/23 2544404-C 28/02/2023 R\$ 130,31

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0351/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

RIBAMAR DE SOUSA NERES BATISTA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01435/23 2544416-C 28/02/2023 R\$ 130,31

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0352/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

RODRIGO LUIZ DE FRANCA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01446/23 2544430-C 01/03/2023 R\$ 130,31

#### Despacho do Supervisor, de 10-03-2023

PR-RMSP/TCF/0353/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

JOSIAS VAZ DOMINGUES JUNIOR

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

01458/23 2545690-E 06/0